



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 146333373/2026-UCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.005990/2016-80

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 22/2016 – SR/PF/MG

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício, **Richard Murad Macedo**, CI nº 760.639-9 - SSP/MG, CPF nº 027.659.756-71, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, nomeado pela Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102 e o e **INCAP INDUSTRIA DE CAIXAS DE PAPELAO LTDA**, CNPJ 16.779.563/0001-60 doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.005990/20216-80 e em observância às disposições da Lei nº 8245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Promover o registro do reajuste do valor contratual, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2024, de acordo com os termos do artigo nº 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula décima primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E VIGÊNCIA

O valor mensal do aluguel do imóvel passa de R\$ 25.776,97 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 26.927,10 (vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos) a partir de dezembro de 2025.

O valor anual passa de R\$ 309.323,64 (trezentos e nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 323.125,20 (trezentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)

A diferença mensal apurada é da ordem de R\$ 1.115,13 (um mil cento e quinze reais e treze centavos) perfazendo um acréscimo contratual total de R\$13.381,56 (treze mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), considerando os últimos 12 meses de vigência, visto que a vigência contratual se encerra em 22/12/2026.

Parágrafo único – A despesa decorrente do presente reajuste ocorrerá através da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1038/2026.

RICHARD MURAD MACEDO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 28/05/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146333373&crc=1FF1A410.

Código verificador: **146333373** e Código CRC: **1FF1A410**.

Referência: Processo nº 08350.005990/2016-80

SEI nº 146333373